



MENSAGEM RETIFICATIVA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PL Nº 019/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores(a):

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio desta, encaminhar **retificação ao Projeto de Lei nº 019, de 2026**, que **“INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL, ESTABELECE NORMAS DE ORDEM PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente retificação tem por finalidade, alterar a redação dos Incisos I e IV do Anexo único, passando a vigorar da seguinte forma:

Anexo único

(...)

I - Taxa de Alvará Sanitário (Anual).

Estabelecimentos de Baixo Risco:

- Escritórios e atividades administrativas sem manipulação de produtos: **R\$ 177,85;**
- Comércio varejista de produtos não perecíveis embalados: **R\$ 177,85.**

Estabelecimentos de Médio Risco:

- Consultórios médicos, odontológicos, veterinários, de psicologia, de nutrição e de enfermagem; Clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia, de enfermagem e de radiologia (sem procedimentos invasivos); Ambulatório; Serviço de fonoaudiologia; Serviço de audiometria; Gabinete de massoterapia; Laboratório de análises clínicas; Laboratório de pesquisa; Banco de sangue; Sauna: **R\$ 533,44;**
- Farmácias e drogarias: **R\$ 266,76;**



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br

Recebi em 26/02/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS



- Salões de beleza, barbearias e clínicas de estética (sem procedimentos invasivos): **R\$ 53,30;**
- Comércio varejista de alimentos perecíveis (supermercados): **R\$ 444,60;**
- Comércio varejista de alimentos perecíveis (açougues): **R\$ 266,76;**
- Comércio varejista de alimentos perecíveis (padarias): **R\$ 266,76;**
- Restaurantes, lanchonetes e bares: **R\$ 266,76;**
- Hotéis, motéis e pousadas (com serviço de alimentação): **R\$ 266,76;**
- Hotéis, motéis e pousadas (sem serviço de alimentação): **R\$ 53,30;**
- Creches e escolas: **R\$ 266,76;**
- Academias de ginástica, clubes e piscinas de uso coletivo: **R\$ 177,85.**

Estabelecimentos de Alto Risco:

- Hospitais, clínicas com procedimentos invasivos: **Mediante Vistoria da Vigilância Sanitária;**
- Estúdios de tatuagem e piercing: **R\$ 533,44;**
- Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs): **R\$ 266,76;**
- Serviços de radiologia e diagnóstico por imagem: **R\$ 533,44.**

II – (...)

III – (...)

IV - Taxa de Autorização para Comércio Ambulante de Alimentos

- Por período (mensal): **R\$ 177,85.**

Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei.

A presente mensagem retificativa tem por objetivo corrigir inconsistências e incoerências identificadas nos valores constantes dos incisos I e IV do Anexo Único do Projeto de Lei nº 019/2026, que institui o Código Sanitário do Município.

Durante a revisão final do texto, verificou-se a existência de divergências nos valores atribuídos a determinadas classificações de risco e atividades econômicas, o que poderia



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

| (51) 2165-3498

Recebi em 26/02/2026
Secretaria CM
www.balneariopinhal.rs.gov.br



ocasionar interpretações equivocadas, aplicação desigual das taxas e insegurança jurídica tanto para a Administração Pública quanto para os contribuintes.


Assim, a retificação proposta visa exclusivamente ajustar os valores previstos no Anexo Único, garantindo coerência interna, proporcionalidade entre as categorias de risco e correta aplicação das taxas de Alvará Sanitário, em conformidade com os critérios técnicos adotados pela Vigilância Sanitária.

Ressalta-se que a presente alteração não modifica o mérito da proposição, limitando-se à correção dos valores constantes do Anexo Único, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei.

Diante disso, encaminha-se a presente retificação para apreciação, a fim de assegurar a adequada aplicação da norma e evitar distorções na cobrança das taxas previstas.

Balneário Pinhal/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal do Balneário Pinhal

Recebi em 26/02/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS






ANEXO ÚNICO
TABELA DE TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL

As taxas de vigilância sanitária serão fixadas e cobradas em moeda corrente nacional (reais), observada a classificação de risco sanitário do estabelecimento ou da atividade, conforme tabela específica, sendo os valores atualizados anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

I - Taxa de Alvará Sanitário (Anual).

Estabelecimentos de Baixo Risco:

- Escritórios e atividades administrativas sem manipulação de produtos: **R\$ 177,85;**
- Comércio varejista de produtos não perecíveis embalados: **R\$ 177,85.**

Estabelecimentos de Médio Risco:

- Consultórios médicos, odontológicos, veterinários, de psicologia, de nutrição e de enfermagem; clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia, de enfermagem e de radiologia (sem procedimentos invasivos); ambulatório; serviço de fonoaudiologia; serviço de audiometria; gabinete de massoterapia; laboratório de análises clínicas; laboratório de pesquisa; banco de sangue; sauna: **R\$ 533,44;**
- Farmácias e drogarias: **R\$ 266,76;**
- Salões de beleza, barbearias e clínicas de estética (sem procedimentos invasivos): **R\$ 53,30;**
- Comércio varejista de alimentos perecíveis (supermercados): **R\$ 444,60;**
- Comércio varejista de alimentos perecíveis (açougues): **R\$ 266,76;**
- Comércio varejista de alimentos perecíveis (padarias): **R\$ 266,76;**
- Restaurantes, lanchonetes e bares: **R\$ 266,76;**
- Hotéis, motéis e pousadas (com serviço de alimentação): **R\$ 266,76;**



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 2165-3498 em www.balneariopinhal.rs.gov.br

Recebi em 26/07/20
Secretaria CM
Balneário Pinhal, RS



- Hotéis, motéis e pousadas (sem serviço de alimentação): **R\$ 53,30**;
- Creches e escolas: **R\$ 266,76**;
- Academias de ginástica, clubes e piscinas de uso coletivo: **R\$ 177,85**.
- **Estabelecimentos de Alto Risco:**
- Hospitais e clínicas com procedimentos invasivos: **Mediante vistoria da Vigilância Sanitária**;
- Estúdios de tatuagem e piercing: **R\$ 533,44**;
- Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs): **R\$ 266,76**;
- Serviços de radiologia e diagnóstico por imagem: **R\$ 533,44**.

II - Taxa de Inspeção Sanitária (Extraordinária ou por Reinspeção)

- Inspeção para liberação de interdição: 50% do valor do Alvará Sanitário correspondente;
- Inspeção para avaliação de projetos: 30% do valor do Alvará Sanitário correspondente;
- Inspeção por denúncia (se procedente): 50% do valor do Alvará Sanitário correspondente.

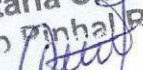
III - Taxa de Cadastramento de Veículos de Transporte de Alimentos

- Por veículo (anual): **R\$ 177,85**.

IV - Taxa de Autorização para Comércio Ambulante de Alimentos

- Por período (mensal): **R\$ 177,85**.


Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal do Balneário Pinhal

Recebi em 26/02/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS




Semeando o futuro.